

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BIRIGUI**

EDITAL Nº 042/2016

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO PARA OS CURSOS SUPERIORES

O Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), situado à Rua Pedro Cavallo, 709, Residencial Portal da Pérola II – Birigui/SP torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de ingresso por reopção de curso para seus cursos superiores, no segundo semestre de 2016, nas seguintes condições:

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. **Inscrições: 01/08/2016 a 05/08/2016**, o horário de atendimento é das 9h às 19h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Birigui. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente.

1.2. **Divulgação dos resultados: 12/08/2016** nos murais do Câmpus Birigui e pelo site bri.ifsp.edu.br.

1.3. **Recursos: 15/08/2016**, das 09h às 13h.

1.4. **Divulgação do resultado final: 16/08/2016** nos murais do Câmpus Birigui e pelo site bri.ifsp.edu.br.

1.5. **Matrículas: 17/08/2016**, das 9h às 21h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Birigui. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para reopção de curso destinam-se aos cursos superiores, conforme quadro 1.

QUADRO 1

Curso	Vagas
Licenciatura em Física	5
Licenciatura em Matemática	5
Tecnologia em Sistemas para Internet	5
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	5

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA.

3.1. Estar matriculado em um curso superior no Câmpus Birigui e ter concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro semestre letivo do curso de origem.

3.2. Não ter sido beneficiado com reopção de curso anteriormente no Câmpus Birigui.

3.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:

3.3.1. Requerimento solicitando reopção de curso a ser preenchido na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Birigui;

3.3.2. Original do atestado de matrícula atualizado;

3.3.3. Original do Histórico Escolar que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias;

3.3.4. Original do conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação com carga horária discriminada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Gerência Educacional.

4.2. Cabe ao Colegiado / Coordenação de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

4.3. Caso o número de inscritos que atendam aos requisitos do item 3 seja superior ao número de vagas previstas no quadro 1, o preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação em ordem decrescente de Rendimento Acadêmico, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + (\text{CH disciplina 2} \times \text{nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

4.4. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

4.5. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de origem e, ainda havendo empate, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, o requerimento de matrícula do curso pretendido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Birigui do IFSP.

Birigui, 28 de julho de 2016.



Edmar César Gomes da Silva
Diretor Geral Câmpus Birigui